



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO IV - Nº 753, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI Nº 2.173, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a doação de imóvel ao CÔNSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – VALE DO JAGUARIBE (CGIRS-VJ) para a construção de sua sede própria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **CÔNSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – VALE DO JAGUARIBE (CGIRS-VJ)** o terreno pertencente ao patrimônio municipal, encravado no Bairro José Simões dos Santos, com a área de **1.005,79 m²** (hum mil e cinco vírgula setenta e nove metros quadrados), apresentando as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto **P1** (600410.36/ 9429778.83) no sentido SUL ao ponto **P2** (600397.37 / 9429751.15), medem-se 27,00 metros; deste, no sentido LESTE até o ponto **P3** (600431.99 / 9429731.51), medem-se 39,80 metros; deste, no sentido NORTE até o ponto **P4** (600440.44 / 94299758.05), medem-se 27,85 metros; e deste, no sentido OESTE até o ponto **P1** (600410.36/ 9429778.83), medem-se 34,44 metros, fechando-se o polígono, que se limita ao **SUL** com o terreno de operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), ao **NORTE**, com a Central Municipal de Reciclagem (CMR); ao **OESTE**, com o terreno destinado à construção da sede própria da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; e, ao **LESTE**, com a Rua Vicente Aníbal da Silva.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação autorizada destina-se à edificação da sede do donatário, que se fará no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 16 de junho de 2020.

José Maria Lucena

*** **

LEI Nº 2.174, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 10.378.749,77 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para os fins que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, o Crédito Especial no valor de R\$ 10.378.749,77 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para fazer face às despesas com a transação judicial firmada na Ação Judicial n.º 0014541-83.2016.8.06.0115, a ocorrer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, conforme discriminação abaixo, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Fundo de Manutenção da Educação Básica
12 361 1202 2.024 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1990000003	R\$	864.895,81
TOTAL			R\$	864.895,81

12 361 1202 2.025 – Rem. Profis. Magistério da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1990000003	R\$	9.513.853,96
TOTAL			R\$	9.513.853,96

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional, mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Fundo de Manutenção da Educação Básica
12 361 1202 2.025 – Rem. Profis. Magistério da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	Fonte 1990000003	R\$	641.749,77
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1990000003	R\$	6.118.000,00
TOTAL			R\$	6.759.749,77

12 365 1204 2.027 – Rem. Profis. Magistério da Educação Básica – Ensino Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	Fonte 1990000003	R\$	796.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1990000003	R\$	2.823.000,00
TOTAL			R\$	3.619.000,00

Art. 3º. As dotações orçamentárias criadas na forma do artigo 1º serão suportadas pela Fonte / Destinação de Recursos “1990000003 – Outros Recursos Ordinários - FUNDEF”, conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 4º. As dotações orçamentárias criadas neste respectivo crédito, caso se tornem insuficientes, serão reforçadas através de créditos adicionais suplementares, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 7º, inciso III da Lei nº 2.141,



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

de 04 de novembro de 2019.

Art. 5º. As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 16 de junho de 2020.

José Maria Lucena

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 021/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA – **ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Conceder** férias a Servidora **Elizângela Santos dos Reis**, no período de 25 de Maio de 2020 à 24 de Junho de 2020, referente as férias do ano de 2018/2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 19 de maio de 2020. **ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA. Presidente da Câmara Municipal.**

PORTARIA N.º 022/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA – **ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Conceder** férias ao Servidor **Tárcito Mendes Santos**, no período de 25 de Maio de 2020 à 24 de Junho de 2020, referente as férias do ano de 2018/2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 19 de maio de 2020. **ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA. Presidente da Câmara Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)